Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE 10 / 01 / 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.285

Delimita logradouro público no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Albuquerque Tovar,** denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.597,10 e N= 7.753.575,74), e término na Rua Horácio Dias dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 358.447,92 e N= 7.753.771,58), no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8110200/07
/ccmt